



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 1.763
De 20 DE ABRIL DE 2011.

“Dispõe sobre a inserção de parágrafo único ao artigo 5º e retificação da classificação funcional de que trata o artigo 4º, ambos da Lei Municipal n. 1.502 de 04 de abril de 2011 e dá outras providências.”

O Senhor **Adelino da Silva Carneiro**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.504, de 20 de abril de 2011;

Decreta:

Artigo 1º. Passa o artigo 5º da Lei Municipal n. 1.502 de 04 de abril de 2011 a vigorar acrescido de parágrafo único, do seguinte teor:

“Artigo 5º.

(...)

Parágrafo Único. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42, da lei federal 4.320 de 17/3/1964 de forma a obedecer dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.”

Artigo 2º. Passa a numeração de dotação orçamentária em sua classificação funcional constante do artigo 4º da Lei Municipal n. 1502 de 04 de abril de 2011 a vigorar da seguinte forma:

Classificação funcional: 08.244.0005.2.023

Parágrafo único: Ficam preservadas as demais especificações de dotações orçamentárias e valores constantes do artigo 4º da Lei Municipal n. 1502 de 04 de abril de 2011.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º. Revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont.
Aos 20 de Abril de 2.011.**

**ADELINO DA SILVA CARNEIRO
Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

**Luciene J. Freiria
Assessora de Departamento**